



INDICAÇÃO Nº 370 /2019

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1438/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 10:17
Legislativo - IND 370/2019

Senhor Presidente,

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
EDUARDO GOMES, ENVIO DE VERBA PARLAMENTAR
PARA A CRIAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA NO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM GURUPI-TO."

Camara Mun. de Gurupi

09 OUT. 2019

LIDO EM PLENÁRIO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor **Senador Eduardo Gomes**, envio de verba parlamentar para a criação de uma clínica escola especializada no Transtorno do Espectro Autista em Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação, que objetiva o envio de verba parlamentar para a criação de uma clínica especializada no Transtorno do Espectro Autista, seguindo os moldes da Clínica Escola Mundo Autista em Araguaína-TO.

Preliminarmente, insta salientar que, nos termos do artigo 22, inciso II, da Constituição Federal, "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...] cuidar da saúde e assistência pública, **da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**" (grifo nosso).

Destaca-se que a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, também assegura a inclusão da pessoa com transtorno do espectro autista:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: [...]



É de extrema importância que os Autistas tenham atendimento especializado no transtorno autista com terapeuta, psicopedagogo, médico neuropediatra, fisioterapeuta, psicólogo e arte terapia. Pois o quadro clínico é muito diferenciado e individualizado, ao redor dos sintomas centrais existe uma variedade de sintomas secundários.

A presente indicação, sendo aprovada, institui um importante mecanismo de garantia do direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso município, de serem tratadas e diferenciadas como portadoras de deficiência. Ao mesmo tempo faz-se necessário promover a conscientização da população em geral sobre a existência dessa realidade, assegurando o respeito e o tratamento adequado para estas pessoas, as quais também fazem parte da grande comunidade de pessoas com deficiência em nosso Município.

Pelo acima exposto, solicito que os nobres vereadores desta Casa de Leis analisem os benefícios desta proposta para o Município de Gurupi, bem como a aprovação desta iniciativa por sua importante relevância.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28